CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
Fls 92

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 004-E/2021

EXPEDIENTE
01 JUN. 2021

RELATÓRIO

O Projeto de Projeto de Lei 004-E/2021 que "***Dispõe sobre o sistema de controle interno do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete – SCI, altera dispositivos da Lei Complementar nº 015, de 03 de maio de 2009, revoga a Lei Municipal nº 4.881, de 11 de setembro de 2006, e dá outras providências",*** de autoria do Executivo Municipal, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise que dispõe sobre o sistema de controle interno do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete – SCI, altera dispositivos da Lei Complementar nº 015, de 03 de maio de 2009, revoga a Lei Municipal nº 4.881, de 11 de setembro de 2006, e dá outras providências, já fora devidamente analisado tanto pela Procuradoria da Câmara Municipal quanto pela Comissão de Legislação e Justiça, estando atestada a constitucionalidade, legalidade e juridicidade do presente Projeto de Lei, não havendo impedimentos para a sua aprovação.

CONCLUSÃO

Não há, do ponto de vista administrativo, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço pela Câmara, em Plenário, desde que nos moldes das emendas apresentadas pela Comissão de Legislação e Justiça.

Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE MAIO DE 2021.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-31-Mai-2021-14:57-034976-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

01 JUN. 2021

Comunicado nº 065/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Osvaldo César da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei Complementar 004-E-2021	Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete – SCI, altera dispositivos da Lei Complementar nº 015, de 03 de maio de 2009, revoga a Lei Municipal nº 4.881, de 11 de setembro de 2006, e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681